



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 06/86
de 23 de outubro de 1986

SERÁ LIDO, AO INÍCIO DE CADA SESSÃO,
UM TRECHO DO NOVO TESTAMENTO DAS SAGRADAS ESCRITURAS.

Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere os incisos 8 e 24' do art.30 da Lei Orgânica,

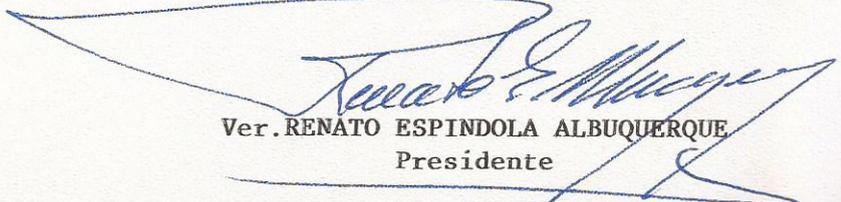
FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ao início de cada Sessão Legislativa, será lido um trecho do Novo Testamento das Sagradas Escrituras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 23 de outubro de 1986.


Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE
Presidente